



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



LEI COMPLEMENTAR Nº050/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO GRUPO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº39/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo II do Grupo V da Lei Complementar nº 039/2012, em especial o cargo de operador de equipamento, passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

GRUPO V - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA.

Denominação / Número de cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária	Vencimento R\$	Atribuições
Operador de Equipamento	Alfabetizado e experiência comprovada na área de atuação.	40 h	1.335.15	-Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



12 cargos	Carteira nacional de habilitação de acordo com o Edital de Concurso			correlatas das quais: -Operar máquinas e implementos agrícolas leves tais como: retroescavadeira, trator de pneus, carreta agrícola, distribuidor de adubo e outros similares; -Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; -Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de águas e outros; -Operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, açudes, riachos e córregos; -Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; -Operar máquinas para estender e compactar camadas de terra, areia, asfalto ou brita; -Operar máquina niveladora movida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações -Operar máquinas e implementos agrícolas leves tais como: retroescavadeira, trator de pneus, carreta agrícola, distribuidor de adubo e outros similares; -Fazer a regulagem dos maquinários; acoplar os
------------------	---	--	--	--



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



				<p>implementos aos sistemas mecanizado; abastecer os dispositivos do equipamento; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e outras atividades agrícolas;</p> <p>-Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, passa possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acopla-los ao trato; engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do equipamento, para proceder a lavra da terra; abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio;</p> <p>-Manobrar as máquinas e equipamentos pelas áreas de serviço, movimentando-as dentro das técnicas exigidas e observando as irregularidades do terreno, para efetuar um serviço de qualidade ideal;</p> <p>-Fazer a manutenção das máquinas e implementos, abastecendo-os, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu</p>
--	--	--	--	---



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



				<p>funcionamento para conservá-los em condições de uso;</p> <p>-Examinar as ordens de serviço, verificando os locais onde serão realizadas;</p> <p>-Movimentar as máquinas, manipulando seus comandos, e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para realizar as operações necessárias a realização dos serviços;</p> <p>-Zelar pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;</p> <p>-Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma.</p>
--	--	--	--	--

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

BARRA BONITA/SC, 12 de março de 2014.

Publicado no Mural Público Municipal
conforme Lei Municipal nº 065/97

32-03-14 a 32-04-14

Frausiele Caneppele

Assessoria Jurídica Portaria 054/2012

Matrícula: Mat. 1504-01

Darci João Frizon
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito

PROTOSOLO Nº 006/2014

EM 32 DE MARÇO DE 2014

Ass: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC